



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02  
Proc. CM N° PL 252/19

## PROJETO DE LEI N° 252 , DE 2.019

Cria no município de Mogi Guaçu o programa de contribuição facultativa e voluntária de ajuda pecuniária destinada ao auxílio da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** Cria no âmbito do município de Mogi Guaçu, o Programa de contribuição facultativa e voluntária de ajuda pecuniária, destinada ao auxílio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu.

**Art. 2º** O pagamento facultativo e voluntário será em cota única no carne do IPTU no valor de R\$ 30,00 (Trinta reais).

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta lei, por Decreto no prazo de 30 (trinta) dias, com especial destaque aos procedimentos administrativos necessários para efetivação da medida.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 09 de dezembro de 2019

**Vereador FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI**

*"Fabinho Documentos"*  
(Líder da Bancada do PSDB)



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Diante da crise econômico-financeira que atinge o País, o presente Projeto de Lei visa à união de forças da sociedade civil para ajudar a Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu a manter o atendimento à população através do pagamento facultativo e voluntário no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), pagos, em cota única, através do carnê do IPTU.

Iniciativa desta natureza já existe em nosso município, conforme disposto na Lei 4.501/2009, que institui no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, contribuição espontânea e opcional, a ser destinada à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu.

Este projeto é de suma importância para que juntos, possamos tentar melhorar a realidade desta conceituada instituição hospitalar, que há muitos anos vem prestando inestimáveis serviços à população, mas que se encontra em extrema dificuldade financeira.

Isto posto e certos da compreensão, este Vereador solicita aos nobres Vereadores que compõe este Legislativo a aprovação do presente projeto de lei.